

**REVOGADA** pela Resolução CEPE-UEMS Nº 140, de 4/11/1999.

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 009, de 10 de setembro de 1999.**

*Regulamenta a participação do aluno nos projetos de ensino, de acordo com a Resolução CEPE n.º 63, de 12 de março de 1997.*

~~A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 10 de setembro de 1999,~~

**DELIBERA:**

~~Art. 1º A participação do aluno nos projetos de ensino, far-se-á de acordo com critérios estabelecidos em normas aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 66 de 12 de março de 1997.~~

~~Parágrafo único. O reconhecimento da participação do aluno nos projetos de ensino, como Atividade Acadêmica Complementar, será feito pelo Coordenador do respectivo curso e deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto que mencionará:~~

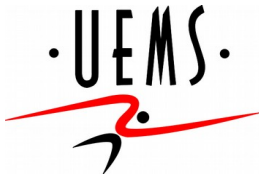
- ~~I - o nome do projeto;~~
- ~~II - a atividade a ser desenvolvida pelo aluno;~~
- ~~III - a carga horária de participação;~~
- ~~IV - a forma de aproveitamento (avaliação).~~

~~Art. 2º O Coordenador encaminhará à Divisão de Ensino de Graduação, somente a relação dos alunos com participação reconhecida nos projetos como Atividades Acadêmicas Complementares, para fins de registros acadêmicos, em formulários próprios, fornecidos pelo Setor de Assuntos Acadêmicos.~~

~~Art. 3º Os certificados serão expedidos e devidamente registrados na Divisão de Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino.~~

~~Parágrafo único. Para o atendimento do disposto neste artigo, as Coordenações deverão encaminhar a relação dos participantes e os dados necessários à expedição dos referidos certificados.~~

~~Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entra em vigor na data de~~



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

~~sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CEPE-UEMS n° 87 e 93, de 20 de março de 1998.~~

~~Prof<sup>a</sup> GISELLE CRISTINA MARTINS REAL  
Presidente — Câmara de Ensino — CEPE/UEMS~~

~~Homologo em 15/9/99:~~

~~LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME  
Reitora — UEMS~~